



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL I SEC

Fl.: 144

Do Processo nº 2011-0.355.176-7

Em: 28 / 11 / 2014

Interessado: Braido Dario Administração e Participação Ltda.
Contribuinte: 178.073.0078-6
Local: Avenida Senador Teotônio Vilela, 9880.
Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização, destinado a Central de Correio, antigo E4 pela Resolução nº 01/SEMP.LA.CNLU/89, atual subcategoria de uso nR3, 'Uso Especial', em zona de uso Z8-CR2, atual ZMp/02, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e local, em lote localizado na Subprefeitura Socorro.

MANIFESTAÇÃO/219/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 204ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Novembro de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates e tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 8.382/76, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,33;
2. Taxa de ocupação máxima de 0,50;
3. Gabarito de altura máximo de 9,95m;
4. Recuos de frente mínimos de 5,07m;
5. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,40m;
6. Número mínimo de 40 vagas para autos, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
7. Número mínimo de 01 vaga para carga e descarga;
8. Esclarecimento quanto à atividade preteritamente exercida no lote;

tsh
/tsh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan F. de Araujo
RENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Fl.: 145

Do Processo nº 2011-0.355.176-7

Em: 28 / 11 / 2014

9. Representar as árvores existentes no lote, e indicar em nota a sua manutenção;
10. Atendimento na íntegra das exigências técnicas contidas no Alvará de Licença emitido pela CETESB;
11. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 8.001/73, 8.382/76 e 11.228/92.

28 / 11 / 2014
[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Júlio Cezar dos Reis, Edson Eiji Nagai, Rosane Cristina Gomes, Arlete dos Anjos Grespan e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
/tsh